



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR MARKINHO GANDRA

PROJETO DE LEI Nº DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza a criação do programa “TRANSPORTE PARA TODOS” no Município de Belford Roxo e dá outras providências”.

Autoria: Ver. MARKINHO GANDRA

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o programa **“TRANSPORTE PARA TODOS”** no Município de Belford Roxo.

Art. 2.º O programa **“TRANSPORTE PARA TODOS”** tem como objetivo garantir o direito de ir e vir dos cidadãos dentro do município, sem a cobrança de tarifas.

Artigo 3º - O programa **“TRANSPORTE PARA TODOS”** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e deverá contar com frota própria e/ou contratação de empresa, equipadas com ar condicionado e com a inscrição **“TRANSPORTE PARA TODOS”**.

Art. 4.º O programa **“TRANSPORTE PARA TODOS”** funcionará todos os dias, inclusive aos feriados, com início às 6h e com término às 22h, com intervalos regulares de 1h.

Art. 5.º O programa **“TRANSPORTE PARA TODOS”** será implantado, inicialmente, no Bairro de Nova Aurora, tendo como trajeto: Nova Aurora, Vila Maia, Bela Vista, Vila Magalhães, Shangrila, Vila Heliópolis retornando para Rodoviária de Nova Aurora.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O programa **TRANSPORTE PARA TODOS** visa atender uma necessidade da comunidade, garantindo aos cidadãos o direito de ir e vir dentro da municipalidade.

Sala das Sessões, 06 de janeiro de 2025.

MARKINHO GANDRA
VEREADOR – PRESIDENTE

Av. José Mariano dos Santos, 1214 - Centro - Belford Roxo - CEP 26130-570

LEI Nº 06
16/04/25

aprovado em 07/05/25

aprovado em 07/05/25

